



LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
E RESPECTIVA REFERÊNCIA.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Ficam criados no Anexo V, da Lei Complementar nº 132, de 22 de março de 2004, 12(doze) cargos de provimento em comissão de “Assessor Político-Parlamentar”, para atuação junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Fica criada no Anexo X, da Lei Complementar nº 138, de 22 de março de 2004, a Referência 12, à qual corresponde o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), atribuível ao cargo de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de novembro de 2004.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

4/12/04


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal